



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT
Nº 018 Livro 19 Folha 04 Data 21/02/06
Horas 14:40
Czsaube
FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 006 DE 21 DE Fevereiro DE 2.006.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores(as), o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade regularizar a situação fundiária dos imóveis mencionados na Lei, visto que os mesmo estão há anos irregulares.

Salientamos que os adquirentes beneficiários do presente projeto, família tradicional e conhecida de todos, estão há mais de 15(quinze) anos na referida área trabalhando como hortifrutigranjeiros, contribuindo com o desenvolvimento de nossa cidade.

Sendo assim, espero receber por parte de Vossas Excelências a costumeira e especial atenção para a aprovação desse projeto de lei, que colaborará para a regularização fundiária de nosso Município.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 21 de Fevereiro de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 21/02/06
Czsaube



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 21/12/06

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 21 DE Fevereiro DE 2006.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 018 Livro 19 Folha 04 Data 21/02/06

Horas 14:40

C. B. Sousa
FUNCIONÁRIO

"Autoriza expedição de Títulos Definitivos de Propriedades às pessoas que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Títulos Definitivos de Propriedades, em favor das pessoas e áreas como se segue:

I - **REJANE RESENDE**, portadora do RG nº 247.3526 e CPF nº 806.023.801-97, área com os seguintes limites e confrontações, conforme Mapa e Memorial do imóvel, que ficam fazendo partes integrantes da presente lei, a saber:

a) Área de 2,0317 ha (dois vírgula trezentos e dezessete hectares), com os seguintes limites e confrontações:

- Frente para a rua Jesus P. Resende, medindo 77,00 metros;
- Lado Direito para Chácara de Rusivaldo Vilarinho, medindo 242,00 metros;
- Lado Esquerdo para Chácara de Jesus P. Resende Jr. medindo 272,75 metros;
- Fundos para a área da Prefeitura, medindo 85,50 metros.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

II – **JESUS PINTO RESENDE JÚNIOR**, portador do RG nº 831.689 SSP/MT e CPF nº 545.773.571-00, área com os seguintes limites e confrontações, conforme Mapa e Memorial do imóvel, que ficam fazendo partes integrantes da presente lei, a saber:

b) Área de 2,5218 ha, com os seguintes limites e confrontações:

- Frente para a rua Jesus P. Resende, medindo 77,00 metros;
- Lado Direito para Rejane Resende, medindo 272,75 metros;
- Lado Esquerdo para Antonio Alves Souza, medindo 194,00 metros e Luiz Jacomini, medindo 111,50 metros;
- Fundos para a área da Prefeitura, medindo 85,50 metros.

Art. 2º - Os referidos terrenos localizam-se no Loteamento Anchieta, no perímetro urbano da cidade, oriundos da Matrícula nº 13.360 do 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca.

Art. 3º - As expedições dos Títulos deverão ser precedidas de Avaliação do imóvel, como dispõe a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do
Garças/MT., aos 21 dias do mês de *Setembro* de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras localizado no Bairro Anchieta, Chácara Resende I com a área de $A=2,0317$ ha. Desmembrada da matrícula nº 13.360.

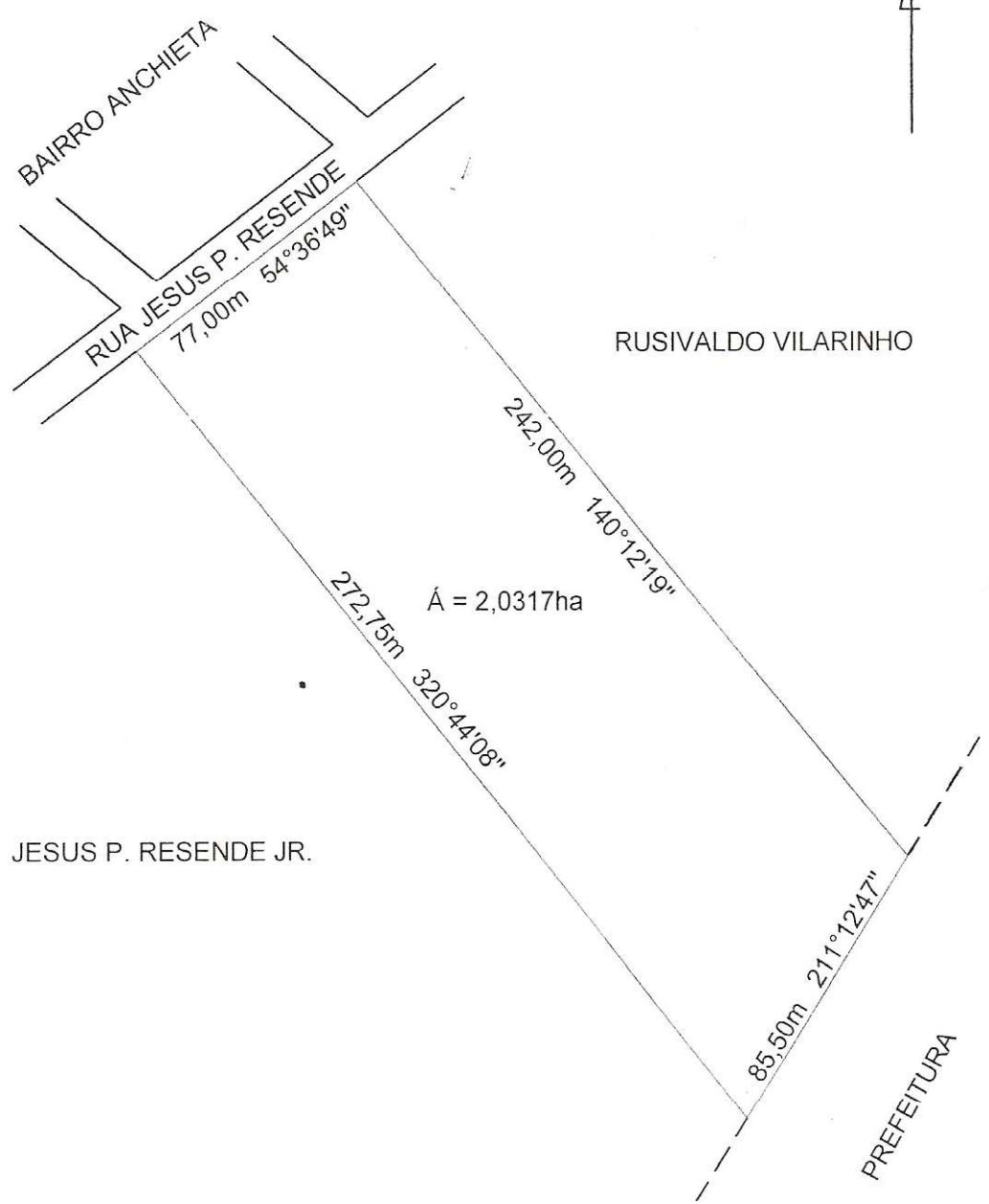
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: para a rua Jesus P. Resende, medindo 77,00 metros
L. DIREITO: para Chácara de Rusivaldo Vilarinho, medindo 242,00 metros.
L. ESQUERDO: para Chácara de Jesus P. Resende Jr. medindo 272,75 metros.
FUNDOS: para a área da Prefeitura, medindo 85,50 metros.

tudo como mostra mapa anexo

Barra do Garças-MT, 18 de Novembro de 2005.


Alcebades Ruelindo Real
AGRI. NI. CREA 2.937/TDMT



IMÓVEL: CHÁCARA RESENDE "I"
 PROP: REJANE RESENDE
 MUN/UF: BARRA DO GARÇAS - MT
 ÁREA: 2,0317ha PERÍMETRO: 677,25m
 ASSUNTO: MAPA DE LOCAÇÃO DA CHÁCARA REDENDE "I"
 LOCALIZADO NO BAIRRO ANCHIETA

R.T. 
 ALCEBIADES LUCINDO LEAL
 CREA 2937/TDMT

DATA: 17/11/2005 ESCALA: 1/2000

PRANCHA: 01 DES./CAD: VINÍCIUS



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 21/02/06

Ossauzo

7

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 06 /2006, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 21 de 02 de 2006.

Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

Ver^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

Maria José de Carvalho
Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 21/02/06
Osbausa

8

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 006/2006, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 21 de 02 de 2006.

Maria José de Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro





Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

9

VOTAÇÃO

MATÉRIA DE PAUTA

Projeto de Lei nº 006/06 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
MILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente		<i>Presidente</i>		
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITO MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs. *Aprovado por unanimidade nesta data.*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *21/02/06*

Cesario

Barra do Garças 21/02/2006